



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	41
Atas de registro de preço - Trimestral	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.168, DE 30 DE JULHO DE 2018

("REGULAMENTA A LEI Nº 3.020, DE 26 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social, bem como sobre o contrato de gestão a ser firmado pelo Município de Rio das Pedras e a entidade qualificada como organização social e dá outras providências").

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. O pedido de qualificação como Organização Social deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atenda os requisitos estabelecidos nos artigos 1º, 2º 3º e 4º, da Lei nº 3.020, de 26 de abril de 2018, por meio de requerimento instruído com os documentos relacionados no artigo 2º dessa mesma lei.

Artigo 2º. Protocolado o pedido, caberá à Procuradoria Jurídica verificar a adequação da entidade interessada e dos documentos apresentados às exigências da Lei nº 3.020, de 26 de abril de 2018.

Parágrafo Único. Constatadas eventuais omissões ou irregularidades, a entidade será notificada a saná-las, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

Artigo 3º. Realizada a verificação, o processo será remetido ao Prefeito Municipal para deferimento ou indeferimento do pedido, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do protocolamento do pedido.

§1º. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município ou comunicado por escrito à entidade interessada, devendo, no caso de indeferimento, constar as razões que fundamentaram o ato.

§2º. No caso de deferimento, será expedido à interessada o competente Certificado de Organização Social.

§3º. Deverá constar do Certificado a atividade à qual está dirigida a entidade, conforme previsão constante de seu estatuto social e do artigo 2º da lei ora regulamentada.

Artigo 4º. Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado em evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer a perda da qualificação.

Artigo 5º. Ressalvada a hipótese do 17, "caput", da lei ora regulamentada, a perda da qualificação como organização social depende de regular processo administrativo, assegurado o exercício da ampla defesa.

Parágrafo Único. O processo administrativo pode ser instaurado de ofício ou por requerimento, na forma do artigo 4º deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 3 de 47



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Artigo 6º. As entidades qualificadas pelo Município como Organizações Sociais poderão celebrar com a Administração Municipal Direta ou Indireta contratos de gestão, para fomento e execução das atividades relacionadas no artigo 1º, da Lei nº 3.020, de 26 de abril de 2018.

Artigo 7º. Os contratos de gestão com Organizações Sociais poderão ser celebrados com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 8º. Os contratos de gestão observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das condições estabelecidas na Lei nº 3.020, de 26 de abril de 2018.

Artigo 9º. A execução do contrato de gestão será fiscalizada pela Secretaria ou Órgão Municipal cuja competência mantenha relação com a atividade para a qual foi qualificada a entidade contratada.

Artigo 10. A Organização Social é responsável pelos prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier causar a terceiros ou a bens do patrimônio público permitidos para uso, ficando nesses termos obrigada a repará-los ou indenizá-los.

Artigo 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 4 de 47

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018, QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito (2018), precisamente às 09h30m (nove horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. **01 - DOCUMENTOS**, referente à Tomada de Preços nº. 001/2018, aberto pelo Executivo Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013**, pelo tipo menor preço global. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martins assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA**, representada neste ato pelo Sr. João Elicínio Detoni. Aberto os envelope nº. **01 – DOCUMENTOS**, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão. A seguir, deliberaram esta Comissão por **HABILITAR a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA** por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Aberto os envelopes nº. **02 – PROPOSTAS** foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão, em seguida, analisadas as propostas apresentadas, sendo que a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA**, ofertou o valor global de **R\$ 997.821,68**, sendo assim, deliberou esta Comissão por **JULGAR E CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e levando em consideração o **menor preço global** e o *valor ofertado estar dentro do orçado por esta municipalidade*, **APROVAR** a proposta da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 5 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA** que ofertou o valor global de **R\$ 997.821,68**. O Senhor Presidente, José Valter Martins deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 001/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin

Membro: Marci Jandira Soave

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

EMPRESA PARTICIPANTE

Construtora e Pavimentadora Concivi – Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 6 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

Rio das Pedras, 28 de maio de 2018

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Esta Comissão procedeu à abertura e encerramento da Tomada de Preços nº 01/2018, aberta pelo Executivo Municipal destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.**

11/

Retiraram o Edital 58 (cincoenta e oito) empresas do ramo para participarem da presente licitação, estando participando somente a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVICI LTDA.**

Após exame da proposta apresentada pela empresa participante, **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVICI LTDA**, classificamos a mesma, tendo em vista ser a licitação que examina, pelo tipo menor preço global, como segue:

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

11/

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVICI LTDA	R\$ 997.821,68	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 7 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

Do acima exposto, esta Comissão passa às mãos de V.Exa. o Processo relativo à Tomada de Preços nº 001/2018, para a devida apreciação e posterior homologação e adjudicação.

PRESIDENTE: JOSÉ VALTER MATIN



MEMBRO: JANDIRA MARCI SOAVE



MEMBRO: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



PE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE

DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 8 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.

O Prefeito do Município de Rio das Pedras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que, através da Comissão Julgadora de Licitações, foi aprovada e classificada na Tomada de Preços nº. 001/2018, a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVIVI LTDA**, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVIVI LTDA	R\$ 997.821,68	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 28 de maio de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 9 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.

Após minuciosa análise da proposta apresentada pela firma classificada que participaram da Tomada de Preços nº. 001/2018, homologo a classificação, efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.**

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	R\$ 997.821,68	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 28 de maio de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 10 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.

Após exame da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 001/2018, acolho a classificação efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, e **adjudico** o objeto da Licitação à empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA**, cujo preço, demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	R\$ 997.821,68	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 28 de maio de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 11 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO BAIRRO LUIZ MASSUD CURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RELATIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE 1003727-11/2013.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da Tomada de Preços nº 001/2018, foi **homologado e adjudicado** à empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVIVI LTDA**, cujo preço demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONVIVI LTDA	R\$ 997.821,68	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 28 de maio de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 12 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA WILSON CYPRIANI NO BAIRRO RESIDENCIAL SÃO PEDRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 374/2018 FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. **01 - DOCUMENTOS**, referente à Tomada de Preços nº. 002/2018, aberto pelo Executivo Municipal, para a **Contratação de Empresa para execução de Galerias de Águas Pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo, pelo tipo de menor preço global.** À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, representada neste ato pela Sra. Aline Rodrigues D. Manzatti. Aberto o envelope nº. **01 – DOCUMENTOS**, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante presente. A seguir, deliberaram esta Comissão por **HABILITAR a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA** por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Aberto os envelopes nº. **02 – PROPOSTAS** foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão, em seguida, analisada a propostas apresentada, sendo que a empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, ofertou o valor global de **R\$ 248.996,88**, sendo assim, deliberou esta Comissão por **JULGAR E CLASSIFICAR** a proposta apresentada e levando em consideração o **menor preço global** e o *valor ofertado estar dentro do orçado por esta municipalidade*, **APROVAR** a proposta da empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 13 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

PIRACICABA LTDA que ofertou o valor global de **R\$ 248.996,88**. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 002/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin

Membro: Jandira Marci Soave

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

EMPRESA PARTICIPANTE

Projecon Projetos E Construção Civil Piracicaba Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 14 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

Rio das Pedras, 16 de julho de 2018

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Esta Comissão procedeu à abertura e encerramento da Tomada de Preços nº. 02/2018, aberta pelo Executivo Municipal destinado à **Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.**

Retiraram o Edital 27 (vinte e sete) empresas do ramo para participarem da presente licitação, estando participando somente a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.**

Após exame da proposta apresentada pela única empresa participante, **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, classificamos a mesma, tendo em vista ser a licitação que examina, pelo tipo menor preço global, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 248.996,88	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Do acima exposto, esta Comissão passa às mãos de V.Exa. o Processo relativo à Tomada de Preços nº 002/2018, para a devida apreciação e posterior homologação e adjudicação.

PRESIDENTE: JOSÉ VALTER MATIN

MEMBRO: JANDIRA MARCI SOAVE

MEMBRO: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 15 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de Rio das Pedras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que, através da Comissão Julgadora de Licitações, foi aprovada e classificada na Tomada de Preços nº. 002/2018, a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 248.996,88	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 16 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Após minuciosa análise da proposta apresentada pela firma classificada que participaram da Tomada de Preços nº. 002/2018, homologo a classificação, efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, para **Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.**

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 248.996,88	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 16 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 17 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

GA

Após exame da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 002/2018, acolho a classificação efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, e **adjudico** o objeto da Licitação à empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, cujo preço, demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

FR

DE

Cy

PC

GA

DE

FR

DE

PC

GA

DE

FR

DE

PC

GA

DE

FR

DE

PC

GA

DE

FR

DE

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 248.996,88	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 16 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 18 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, na Rua Wilson Cypriani no Bairro Residencial São Pedro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 374/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da Tomada de Preços nº 002/2018, foi **homologado e adjudicado** à empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, cujo preço demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 248.996,88	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 16 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 19 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NUMA ÁREA TOTAL DE 4.836 M², COMPREENDENDO AS AVENIDAS PREFEITO NICOLAU MARINO, ANTONIO EVARISTO PETRINI, ANA NEGRI GRAMANI E ROSINA FIGURELI COURY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 373/2018 FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - **DOCUMENTOS**, referente à Tomada de Preços nº. 003/2018, aberto pelo Executivo Municipal, para a **contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico** numa área total de 4.836 m², compreendendo as **Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo**, pelo tipo de menor preço Global. À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, representada neste ato pela Sra. Aline Rodrigues D. Manzatti. Aberto o envelope nº. 01 – **DOCUMENTOS**, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante presente. A seguir, deliberaram esta Comissão por **HABILITAR a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA** por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Aberto os envelopes nº. 02 – **PROPOSTAS** foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão, em seguida, analisada a proposta apresentada, sendo que a empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, ofertou o valor global de **R\$ 159.000,00**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 20 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

sendo assim, deliberou esta Comissão por **JULGAR E CLASSIFICAR** a proposta apresentada e levando em consideração o **menor preço global** e o **valor ofertado estar dentro do orçado por esta municipalidade**, **APROVAR** a proposta da empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA** que ofertou o valor global de **R\$ 159.000,00**. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 003/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin

Membro: Jandira Marci Soave

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

EMPRESA PARTICIPANTE

Projeccon Projetos E Construção Civil Piracicaba Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 21 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

Rio das Pedras, 19 de julho de 2018

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Esta Comissão procedeu à abertura e encerramento da Tomada de Preços nº. 003/2018, aberta pelo Executivo Municipal destinado à **Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.**

Retiraram o Edital 06 (seis) empresas do ramo para participarem da presente licitação, estando participando somente a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.**

Após exame da proposta apresentada pela única empresa participante, **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, classificamos a mesma, tendo em vista ser a licitação que examina, pelo tipo menor preço global, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 159.000,00	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Do acima exposto, esta Comissão passa às mãos de V.Exa. o Processo relativo à Tomada de Preços nº 003/2018, para a devida apreciação e posterior homologação e adjudicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 22 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras, SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

PRESIDENTE: JOSÉ VALTER MATIN

MEMBRO: JANDIRA MARCI SOAVE

MEMBRO: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 23 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de Rio das Pedras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que, através da Comissão Julgadora de Licitações, foi aprovada e classificada na Tomada de Preços nº. 003/2018, a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 159.000,00	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 19 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 24 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

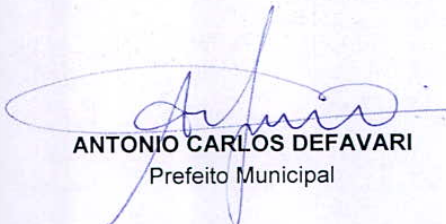
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Após minuciosa análise da proposta apresentada pela firma classificada que participaram da Tomada de Preços nº. 003/2018, homologo a classificação, efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, a empresa PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, para Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 159.000,00	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 19 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 25 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Após exame da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 003/2018, acolho a classificação efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, e **adjudico** o objeto da Licitação à empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, cujo preço, demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 159.000,00	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 19 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 26 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 4.836 m², compreendendo as Avenidas Prefeito Nicolau Marino, Antonio Evaristo Petrini, Ana Negri Gramani e Rosina Figureli Coury, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 373/2018 firmado com o Estado de São Paulo.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da Tomada de Preços nº 003/2018, foi **homologado e adjudicado** à empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, cujo preço demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 159.000,00	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 19 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 27 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NUMA ÁREA TOTAL DE 5.320 M², A SER EXECUTADO NA RUA WILSON CYPRIANI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 311/2017 FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - **DOCUMENTOS**, referente à Tomada de Preços nº. 004/2018, aberto pelo Executivo Municipal, para a **Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo, pelo tipo de menor preço global.** À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, representada neste ato pela Sra. Aline Rodrigues D. Manzatti. Aberto o envelope nº. 01 – **DOCUMENTOS**, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante presente. A seguir, deliberaram esta Comissão por **HABILITAR** a empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA** por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Aberto os envelopes nº. 02 – **PROPOSTAS** foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão, em seguida, analisada a proposta apresentada, sendo que a empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, ofertou o valor global de **R\$ 172.998,71**, sendo assim, deliberou esta Comissão por **JULGAR E CLASSIFICAR** a proposta apresentada e levando em consideração o **menor preço global** e o *valor ofertado estar*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 28 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

dentro do orçado por esta municipalidade, **APROVAR** a proposta da empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA** que ofertou o valor global de **R\$ 172.998,71**. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 004/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin

Membro: Jandira Marci Soave

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

EMPRESA PARTICIPANTE

Projeccon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 29 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Esta Comissão procedeu à abertura e encerramento da Tomada de Preços nº. 04/2018, aberta pelo Executivo Municipal destinado à **Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.**

Retiraram o Edital 10 (dez) empresas do ramo para participarem da presente licitação, estando participando somente a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.**

Após exame da proposta apresentada pela única empresa participante, **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, classificamos a mesma, tendo em vista ser a licitação que examina, pelo tipo menor preço global, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 172.998,71	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Do acima exposto, esta Comissão passa às mãos de V.Exa. o Processo relativo à Tomada de Preços nº. 004/2018, para a devida apreciação e posterior homologação e adjudicação.

PRESIDENTE: JOSÉ VALTER MATIN

MEMBRO: JANDIRA MARCI SOAVE

MEMBRO: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 30 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

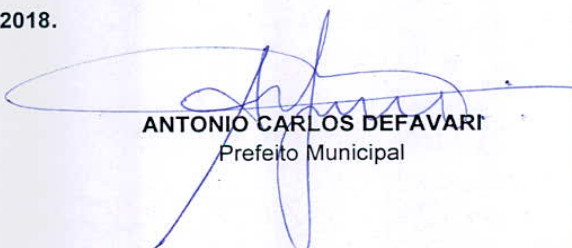
TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.

O Prefeito do Município de Rio das Pedras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que, através da Comissão Julgadora de Licitações, foi aprovada e classificada na Tomada de Preços nº. 004/2018, a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 172.998,71	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 31 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.

Após minuciosa análise da proposta apresentada pela firma classificada que participaram da Tomada de Preços nº. 004/2018, homologo a classificação, efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, a empresa PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, para **Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.**

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 172.998,71	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 32 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.

Após exame da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 004/2018, acolho a classificação efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, e **adjudico** o objeto da Licitação à empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, cujo preço, demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 172.998,71	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 33 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

www.riodaspedras.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico numa área total de 5.320 m², a ser executado na Rua Wilson Cypriani, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Convênio 311/2017 firmado com o Estado de São Paulo.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da Tomada de Preços nº 004/2018, foi homologado e adjudicado à empresa PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, cujo preço demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	PROJECON – E PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA	R\$ 172.998,71	120 (cento e vinte) dias	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 34 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 01 – DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 10 UNIDADES DE PONTOS DE ÔNIBUS – ABRIGO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 803659/2024/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2582.1018402-86/2014, COM O GOVERNO FEDERAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018), precisamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) reuniu-se em sala própria do Paço Municipal, sito à Rua Dr. Mário Tavares, nº. 436, Centro, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, objetivando a abertura dos envelopes nº. 01 - **DOCUMENTOS**, referente à Tomada de Preços nº. 005/2018, aberto pelo Executivo Municipal, para a **Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do Contrato de Repasse nº 803659/2024/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2582.1018402-86/2014, com o Governo Federal, pelo tipo de menor preço global.** À hora supra e presentes todos os membros da Comissão, o senhor José Valter Martin assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a sessão. Tendo como participante somente a empresa: **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI**, representada neste ato pela Sr. Luciano Banhos Baracuhy. Aberto o envelope nº. 01 – **DOCUMENTOS**, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante presente. A seguir, deliberaram esta Comissão por **HABILITAR** a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI** por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Aberto os envelopes nº. 02 – **PROPOSTAS** foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão, em seguida, analisada a proposta apresentada, sendo que a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI**, ofertou o valor global de **R\$ 63.627,20**, sendo assim, deliberou esta Comissão por **JULGAR E CLASSIFICAR** a proposta apresentada e levando em consideração o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 35 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499
www.riodaspedras.sp.gov.br

menor preço global e o valor ofertado estar dentro do orçado por esta municipalidade, **APROVAR** a proposta da empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI** que ofertou o valor global de **R\$ 63.627,20**. O Senhor Presidente, José Valter Martin deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços nº. 005/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente: José Valter Martin

Membro: Jandira Marci Soave

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

EMPRESA PARTICIPANTE

Delta Ind. e Com. de Mob. Urbano Eireli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 36 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do contrato de repasse nº 803659/2014/ministério das cidades/caixa, processo nº 2582.1018402-86/2014.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Esta Comissão procedeu à abertura e encerramento da Tomada de Preços nº. 05/2018, aberta pelo Executivo Municipal destinado à **Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do contrato de repasse nº 803659/2014/ministério das cidades/caixa, processo nº 2582.1018402-86/2014.**

Retiraram o Edital 24 (vinte) empresas do ramo para participarem da presente licitação, estando participando somente a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP.**

Após exame da proposta apresentada pela única empresa participante, **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**, classificamos a mesma, tendo em vista ser a licitação que examina, pelo tipo menor preço global, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP.	R\$ 63.627,20	60 (sessenta) dias	60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

Do acima exposto, esta Comissão passa às mãos de V. Exa. o Processo relativo à Tomada de Preços nº. 05/2018, para a devida apreciação e posterior homologação e adjudicação,

PRESIDENTE: JOSÉ VALTER MATIN

MEMBRO: JANDIRA MARCI SOAVE

MEMBRO: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 37 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do contrato de repasse nº 803659/2014/ministério das cidades/caixa, processo nº 2582.1018402-86/2014.

O Prefeito do Município de Rio das Pedras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que, através da Comissão Julgadora de Licitações, foi aprovada e classificada na Tomada de Preços nº. 05/2018, a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**, como segue:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP.	R\$ 63.627,20	60 (sessenta) dias	60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 38 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499

GABINETE DO PREFEITO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do contrato de repasse nº 803659/2014/ministério das cidades/caixa, processo nº 2582.1018402-86/2014.

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP.	R\$ 63.627,20	60 (sessenta) dias	60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 39 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

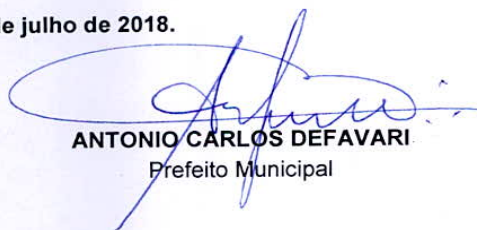
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do contrato de repasse nº 803659/2014/ministério das cidades/caixa, processo nº 2582.1018402-86/2014.

Após exame da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 05/2018, acolho a classificação efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações, e **adjudico** o objeto da Licitação à empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**, cujo preço, demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP.	R\$ 63.627,20	60 (sessenta) dias	60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 40 de 47



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração e RH

SETOR DE COMPRAS

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 Fax (19) 3493-9499

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de 10 Unidades de Pontos de ônibus – Abrigo Embarque e Desembarque de Passageiros, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através do contrato de repasse nº 803659/2014/ministério das cidades/caixa, processo nº 2582.1018402-86/2014.

	Empresa	Valor Total	Validade da Proposta	Prazo de Execução
1º Lugar	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP.	R\$ 63.627,20	60 (sessenta) dias	60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da Tomada de Preços nº 05/2018, foi homologado e adjudicado à empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, cujo preço demonstrado abaixo, atende aos interesses da administração:

Rio das Pedras, 24 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 41 de 47

Extrato

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: AGÊNCIA REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS - VALOR: R\$ 1.600.000,00 - OBJETO: Disponibilização de até 80 (oitenta) professores previamente selecionados através de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e demais trabalhadores por meio de seleção própria, para gestão dos referidos docentes e outros serviços inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, durante o segundo semestre letivo do ano de 2018 – PRAZO: iniciará no dia 01 de agosto de 2018 e encerrará no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sendo seu prazo máximo de duração 6 (seis) meses – Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 - Contrato nº. 080/2018, de 31.07.2018 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 42 de 47

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 025/2018
PROCESSO Nº 7095/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais/Insumos.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06.02.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2018 DATA DE ASSINATURA: 07.02.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.310.00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 963.707.778-20 e do RG n.º 7.688.004-7 SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, com sede na Avenida 28-A, n.º 645, Vila Alemã, telefone (19) 3533-7000, **CEP 13.506-685** - uniao@cirurgicauniao.com.br, na cidade de Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 04.063.331/0001-21, Inscrição Estadual n.º 587.122.394.114, através de seu sócio proprietário, Sr. **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 32.435.094-6-SSP/SP, e do CPF n.º 219.763.728-28, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	P. Unit. R\$	P. total R\$
01	Agulhas para aplicação de insulina em caneta 0,25mm x 0,8mm. Tendo como referência a marca BD ultrafine (31G)	3.000	Unid.	MEDFINE	1,05	3.150,00
02	Agulhas para aplicação de insulina em caneta 0,25mm x0,6mm tendo como referência a marca Novofine ® 32G Tip etw	5.600	Unid.	MEDFINE	1,05	5.880,00

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 43 de 47



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



03	Equipo para alimentação enteral	100	Unid.	DESCARP ACK	1,70	170,00
04	Frascos de 300ml para alimentação enteral	100	Unid.	BIOBASE	1,10	110,00
					Total	9.310,00

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0036.2063.1.310-33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita; 10.301.0039.2068.5.310-33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – BLATB; 10.301.0036.2090.2.310-33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - Glicemia, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 44 de 47



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 6507-2 e Conta Corrente 42.832-9**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 45 de 47



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Minuta de Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 46 de 47



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 11.2.1.a. Advertência;
- 11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
- 11.2.2. Pela inexecução parcial:
 - 11.2.2.a. Advertência;
 - 11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 179

Página 47 de 47



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Minuta de Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Testemunhas

1. Nome: JANDIRA MARCI SOAVE

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA